

DECISÃO CFO-SEC-7, de 25 de fevereiro de 2013

Homologa o resultado da eleição processada em 30 de novembro de 2012, no CRO-SC.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no dia 30 de novembro de 2012, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SC-CD-Nº

Braulio Pasternak Júnior 3878

Caren Régis Bueno de Oliveira San Thiago 3846

Dalton José Bittencourt Nercolini 2444

Élito Araújo 698

Guido Ritter Bonmann 3581

MEMBROS SUPLENTE CRO-SC-CD-Nº

Genro Costa Keske 4352

Ivan Renato Burigo 1241

José Luiz do Couto 7586

Patrícia Santos Quaresma 10207

Tania Elisabeth Roesse 1828

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Santa Catarina, para o biênio de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2013.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE
JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

